QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Tomada de Preços Nº. 004/2022
Processo Originário Nº 5444/2022
Processo Aditivo Nº. 844/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.137.125/000107, estabelecida na Rua Joaquim Moraes, nº 61 - subsolo, Sala 01, Bairro Centro, CEP 29.490-000, Atílio Vivácqua-ES, por sua representante, a Sr.ª **CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 045.780.537-41, Identidade nº 1.321.962 – SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022,** nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 – Fica aditivado em 120 (cento e vinte) dias o prazo executório e o prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 072/2022, estendendo sua vigência para o seguinte período:

Executório - Início: 12/01/2024 / Término: 11/05/2024
Contratual - Início: 29/02/2024 / Término: 28/06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 072/2022, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 - PMAV
Tomada de Preços Nº. 004/2022
Processo Originário Nº 5444/2022
Processo Aditivo Nº. 844/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES.
Contratada: A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.
Prazo Executório: 12/01/2024 a 11/05/2024.
Prazo Contratual: 29/02/2024 a 28/06/2024.
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 072/2022, independente de transcrição.
Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Gilmara Biazate Roveta
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770